



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de setembro de 2017

I

Série

Número 153

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 326/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo.

Portaria n.º 327/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infântário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário da Quinta.

Portaria n.º 328/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infântário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 329/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal.

Portaria n.º 330/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Instituto das Irmãs Hospitalleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

Portaria n.º 331/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Maria Bernarde-te Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de ensino Externato Júlio Dinis.

Portaria n.º 332/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário “O Polegarzinho”.

Portaria n.º 333/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantil da Associação do Patronato de São Pedro.

Portaria n.º 334/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 335/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil Rainha Santa Isabel.

Portaria n.º 336/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II.

Portaria n.º 337/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil Pirlampo Mágico.

Portaria n.º 338/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantil Donamina.

Portaria n.º 339/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga.

Portaria n.º 340/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a MMS-Madeira Multilingual School/Escola Britânica da Madeira, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino MMS-Madeira Multilingual School/Escola Britânica da Madeira.

Portaria n.º 341/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Infantário da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 342/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional da Educação e a sociedade Quintinha dos Janotas - Infantil, Lda., titular do estabelecimento de educação Quintinha dos Janotas.

Portaria n.º 343/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil - Refúgio do Bebê II.

Portaria n.º 344/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil Universo dos Traquinas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO**Portaria n.º 326/2017**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 645.287,73
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 220.788,60
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 424.499,13

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 220.788,60
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 327/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário da Quinta encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 282.209,00
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 96.725,91
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 185.483,09

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 96.725,91
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 328/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infantário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 295.126,35
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 101.924,80
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 193.201,55

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 101.924,80
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 329/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 57.475,76
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 19.158,60
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 38.317,16
Ação Social Escolar	€ 3.972,73
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 2.186,82
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 1.785,91

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
- i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 19.158,60
- ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 2.186,82
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 330/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 143.487,44
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 47.829,15
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 95.658,29
Ação Social Escolar	€ 5.008,64
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 3.261,84
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 1.746,80

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
- i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 47.829,15
- ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 3.261,84
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 331/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de ensino Externato Júlio Dinis encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 106.745,66
Ano Económico de 2017	
(setembro a dezembro)	€ 35.581,89
Ano Económico de 2018	
(janeiro a agosto)	€ 71.163,77

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 35.581,89
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 332/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário “O Polegarzinho” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 169.908,70
Ano Económico de 2017 ..
(setembro a dezembro) € 57.515,01
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 112.393,69

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 57.515,01
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 333/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantilário da Associação do Patronato de São Pedro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 174.828,55
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 56.398,85
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 118.429,70

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 56.398,85
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 334/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 323.764,64
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 111.023,56

Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 212.741,08

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 111.023,56
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 335/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Infantiário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação Infantiário Rainha Santa Isabel encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 436.684,65
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 148.032,93
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 288.651,72

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 148.032,93
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 336/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 174.771,79
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 60.013,15
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 114.758,64

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 60.013,15
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 337/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantiário Pirlampo Mágico encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 122.236,88
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 41.972,14

Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 80.264,74

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 41.972,14
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 338/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donamina, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 213.978,53
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 71.781,18
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 142.197,35

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 71.781,18
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 339/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 109.925,54
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 36.641,85
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 73.283,69
Ação Social Escolar € 7.553,96
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 3.079,22
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 4.474,74

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 36.641,85
ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 3.079,22
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em substituição do Secretário Regional de Educação, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 340/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a MMS-Madeira Multilingual School/Escola Britânica da Madeira, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino MMS-Madeira Multilingual School/Escola Britânica da Madeira encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 87.843,88
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 29.281,28
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 58.562,60

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 29.281,28
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 341/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Infantário da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 340.897,31
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 114.541,53
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 226.355,78

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 114.541,53
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 342/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Quintinha dos Janotas - Infantário, Lda., titular do estabelecimento de educação Quintinha dos Janotas encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 295.424,46
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 101.464,70
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 193.959,76

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 101.464,70
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 343/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educa-

ção Infantil - Refúgio do Bebê II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 276.000,24
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 94.878,85
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 181.121,39

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 94.878,85
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 344/2017

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional,

através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil Universo dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... € 384.822,82
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 132.026,69
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 252.796,13

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 132.026,69
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)